

CÓPIA

RESOLUÇÃO N° 004, de 26 de abril de 2018.

“Aprova o cálculo tarifário do serviço de transporte de passageiros por ônibus, no Município de Santa Cruz do Sul.”

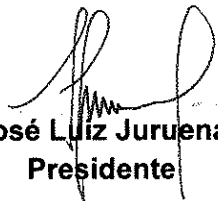
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL – AGERST, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 6.906/2013, pela motivação exposta na proposta de resolução e em especial na planilha de apuração do cálculo tarifário, **RESOLVE** editar a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Aprova o valor atualizado do cálculo da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros de Santa Cruz do Sul – RS, baseado na planilha de cálculos da GEIPOT, em anexo, que sugere a fixação da tarifa em R\$ 4,0391, por passageiro.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que, o valor da tarifa após apreciação e homologação pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SANTA CRUZ DO SUL – AGERST, Santa Cruz do Sul – RS, 26 de abril de 2018.


José Luiz Juruena
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do Município de Santa Cruz do Sul em ___/___/_____.
Servidor (carimbo/assinatura):

PROCURADORIA GERAL
Município de Santa Cruz do Sul
Protocolo de Recebimento

Nº 315
Data: 27/04/18 Hora: 14:39
Assin: [assinatura] Servidor: 24481